



ESTADO DO PARANÁ

# Procuradoria Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo nº \_\_\_\_\_  
 Hora \_\_\_\_\_  
 Data/Hora: 27/07/2015 08:31  
 Projeto de Lei: 001.288  
 Assunto: Acrescenta dispositivo a  
 Origem: Poder Executivo  
 Responsável: \_\_\_\_\_  
 Câmara M. Três Barras do Paraná

**PROJETO DE LEI Nº 1288/15**  
 Data 27/07/15

**SÚMULA.** Acrescenta dispositivo à Lei nº 602/08, de 10/12/08, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica acrescentado a Lei nº 602/08 de 10/12/08, a seguinte disposição como segue:

As ruas abaixo terão as seguintes especificações:

Rua	Trecho	Caixa	Pista	Passeio
JK	Rua Carlos Fernandes Costa D'Avila e o acesso ao Laticínio Silvestre	7,7	5,5	1 x 1,20
Rua Carlos Fernandes Costa D'Avila	Rua JK e Rua Brasília	10	7,5	2 x 1,20
Rua Brasília	Rua Timóteo Bernardes Prestes e a Rua Carlos Fernandes Costa D'Ávila	10,6	8,2	2 x 1,20
Rua das Araras	Rua Minas Gerais e a Rua Pioneira	8	5,6	2 x 1,20
Rua Pioneira	Rua Cascavel e a rua das Araras	8,4	6	2 x 1,20
Rua Boaretto	Rua Santa Catarina e Rua Amapá	9,80	7,40	2 x 1,20

O Mapa de localização das alterações faz parte integrante da lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2015.

**GERSON FRANCISCO GUSO**  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PROJETO DE LEI Nº 1288/15**

Visa o presente Projeto de Lei, acrescentar dispositivo a Lei nº 602/08, que dispõe sobre o sistema viário do Município.

O dispositivo acrescido é a alteração nas dimensões da Caixa Pista e Passeio, das ruas onde estão programados investimentos com recursos de operação de crédito da Agência de Fomento do Paraná S/A

As alterações são para que as ruas fique com dimensões igual ao projeto.

Uma vez que para encaminhar a solicitação a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) necessita que o projeto esteja aprovado, e para isto, as alterações propostas são indispensáveis, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL